



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
"TRABALHAR É UM DEVER"

RESOLUÇÃO Nº 449/94

Cria Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Ser-  
vidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ,  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Ple-  
nário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Estrutura  
Organizacional da Câmara Municipal os seguintes cargos de provimento  
efetivo:

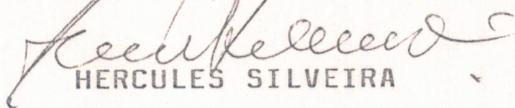
- 04 ( quatro ) cargos de Assessor Legislativo L.M.1.1.07 ;
- 01 ( um ) cargo de Analista de Contas L.M.1.1.07 ;
- 01 ( um ) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais L.M.1.3.01;

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados pelo  
artigo anterior são as constantes do Anexo IV, da Resolução nº 400  
de 20.04.91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolu-  
ção correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 25 de maio de 1994.

  
HERCULES SILVEIRA

Presidente da Câmara